Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002 - DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autores: Mesa: Danilo Ledo dos Santos – Presidente; Claudinei Millan Pessoa - Vice-Presidente; Edenilso da Silva Carvalho – 1ª Secretário.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

Danilo Ledo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

Descrição do Bem	Chapa Patrimonial
ARQUIVO DE AÇO, MODELO M05	025
ARQUIVO DE AÇO, MODELO M05, COM 05 GAVETAS – MARCA KLARK	193
MESA DE 1,20M COM 3 GAVETES COM CHAVE, COR CRISTAL, MARCA INTERMOBILI	286
MESA DE 1,20 M COM 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CRISTAL, MARCA INTERMOBILI	287
TV LCD 42", MARCA LG, MODELO 42LD460	683
POLTRONA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURA, BASE GIRATÓRIA	767

Art. 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 14 de março de 2023.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora